

DECRETO Nº 1.932, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1591/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$900.000,00** (novecentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				900.000,00
02	03	07	FUNDEB	
	542	12.361.0006.2020.0000	Gestão em Ações do Fundeb	350.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	543	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
	544	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	350.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	03	07	FUNDEB	
	207	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-700.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
	208	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	-200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
				-900.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra